

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO - USP****Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação – Mestrado
Ingresso no 2º semestre de 2016****Exame de Proficiência em Língua Estrangeira
INGLÊS****20/03/2016 – das 14h às 16h30min****Instruções**

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Este caderno compõe-se de 30 questões em forma de teste de múltipla escolha. Em cada teste, há 5 alternativas, sendo correta apenas uma.
3. Todas as questões têm igual valor. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete), na escala 0,0 - 10,0.
4. Assinale a alternativa que você considera correta, preenchendo o retângulo correspondente na folha óptica de respostas, utilizando necessariamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Exemplo: ■
5. Preencha a folha óptica de respostas com cuidado, pois, em caso de rasura, ela não poderá ser substituída e o uso de corretivo não será permitido.
6. Duração da prova: **2h30min**. O candidato deve controlar o tempo disponível. Não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito para a folha óptica de respostas.
7. O candidato poderá retirar-se do local de prova a partir das 15h.
8. Durante a prova, são vedadas a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
9. Ao final da prova, é obrigatória a devolução deste caderno de questões e da folha óptica de respostas. Poderá ser levado somente o gabarito provisório de respostas.

Observações

- A divulgação do gabarito desta prova será no dia 21 de março de 2016, no *site* www.fuvest.br.
- A divulgação do resultado desta prova será no dia 01 de abril de 2016, no *site* www.fuvest.br.



TEXTO PARA AS QUESTÕES DE 01 A 06

For good reason, attempts to commit crimes are themselves crimes in every mature legal system. A bungled robbery, a missed shot, a beating that fails to kill despite the perpetrator's best effort, a would-be rape fought off by the intended victim, a smuggling stopped at the border, and many more failed efforts besides possess the marks of wrongful conduct to which the state should respond with criminal penalties. And yet courts and commentators have consistently failed to explicitly offer a coherent theory of this fundamental area of criminal law.

The simple intuitive appeal of the idea that attempts are to be punished belies the complexity and confusion that surround their adjudication. Some cases are black and white, but a startling percentage are not. We have a much less clear idea than we need of what, exactly, we have criminalized in criminalizing attempt. It is therefore often very difficult to tell if a particular defendant has committed a criminal attempt; the courts do not know exactly what they are looking for. This confusion manifests itself, for instance, in the many and various descriptions of the conditions that must be met in order for the defendant's conduct to constitute more than "mere preparation," several of which are metaphorical ("direct movement towards" completion, for instance).

Consider the problem of specifying the line between solicitation and attempt: Ronald Decker paid Wayne Holston \$5000 to kill Decker's sister. When Holston asked Decker if he was sure this is what he wanted, Decker replied, "I am absolutely, positively, 100 percent sure, that I want to go through with it. I've never been so sure of anything in my entire life." Unfortunately for Decker, Holston was not a hitman but an undercover cop. Decker clearly solicited murder, a crime for which he could be sentenced for up to nine years in prison in California, where he lived. But did Decker attempt murder? If so, he could be sentenced to life in prison. When does asking someone to commit a crime amount to attempting it?

The court in Decker noted that a long string of decisions in California use the term "slight acts" to refer to conduct in furtherance of a criminal intention that suffices for attempt of the intended crime. Reasoning that since Decker made a down payment, he engaged in such "slight acts," the court convicted Decker of attempted murder.

Yaffe, G. Criminal Attempts. *The Yale Law Journal*. Vol. 124:92, 2014.
Adaptado.

01

Segundo o texto, a tentativa de crime

- resulta da existência de flagrante delito.
- enfrenta falta de uma teoria coerente por parte de autoridades jurídicas e comentaristas de direito.
- depende da possibilidade de coleta e da natureza das provas.
- tende a levar tribunais a priorizar casos complexos.
- funda-se na fixação da pena, com base em antecedentes criminais.

02

O caso de Ronald Decker, mencionado no texto, serve, entre outros aspectos, para

- destacar a noção de arrependimento em ofensas criminais.
- sugerir alternativas para o tratamento de crimes hediondos.
- assinalar a tipificação de crimes, quando há impropriedade do objeto material.
- discutir o caráter ético do uso de policiais que atuam infiltrados.
- estabelecer critérios para avaliar se houve tentativa de crime.

03

Conforme o texto, a expressão "slight acts" (L. 38 e 41-42), empregada pelas autoridades judiciais, no processo Decker,

- indica falta de parâmetro judicial para lidar com acontecimentos complexos.
- expõe certo grau de discórdia entre tribunais de estados norte-americanos.
- tem relação com o fato de o acusado ter efetuado pagamento pela encomenda do crime.
- representa medida jurisprudencial para futuros casos semelhantes.
- significa prova incontestada de que o suspeito atentou contra a vida da própria irmã.

04

Considerado o contexto, um possível sinônimo para o verbo "belies" (L. 12) é

- loosens.
- bridges.
- contradicts.
- attracts.
- reveals.

05

A expressão "must be met" (L. 20), empregada no texto, pode ser parafraseada, sem prejuízo de sentido, por

- ought to be praised.
- should be denied.
- might be overcome.
- have to be satisfied.
- are to be avoided.



06

No contexto, a palavra “yet” (L. 8) estabelece relação de

- contraste.
- finalidade.
- adição.
- causalidade.
- consequência.

TEXTO PARA AS QUESTÕES DE 07 A 12

5 *Traditional SIA [search incident to arrest] jurisprudence does not discriminate between seized items; officers may search wallets, private diaries, or address books found on an arrestee’s person. Applying this precedent to*
 10 *electronic devices should be simple: Officers who seize a cell phone on an arrestee’s person may search the entire phone’s contents and preserve any evidence they find, in the same way that they may search the contents of a diary, address book, or photo album. This approach would create the type*
 15 *of bright-line rule for law enforcement officers counseled by the Supreme Court and provide consistent treatment for individuals who store information digitally and physically. Indeed, these merits have led five federal circuit courts, many federal district courts, and numerous state courts to reason*
 20 *simply that “[t]raditional search warrant exceptions apply to the search of cell phones,” and therefore “if a cell phone is lawfully seized, officers may also search any data electronically stored in the device.”*

25 *There are two major problems with applying traditional SIA law to cell phones, however. The first and perhaps most obvious problem is that the practical effect would be to increase the scope of searches incident to arrest. While arrestees in the pre-digital era might occasionally have carried notebooks or diaries on their persons, today over*
 30 *ninety percent of Americans carry devices that record their photographs, intimate communications, and even whereabouts. The practical effect of extending traditional SIA law would be to grant a license to police to peruse the cell phones — and maybe even laptops or tablets — of the majority of those arrested. More troubling, many courts allow the photocopying of papers found on an arrestee. Direct application of this line of cases would allow police to copy and preserve the contents of arrestees’ electronic devices on police databases. Were this practice to*
 35 *proliferate, police officers could cross-reference information stored on arrestees’ phones with other publicly available information to assemble nuanced pictures of arrestees’ lives.*

40 *The second and less obvious problem with directly applying Supreme Court precedent to searches of phones seized incident to arrest is that much of the information available through a smartphone is not actually stored on the device, but rather retrieved from “the cloud” — remote servers across the world.*

Brown, P. Searches of Cell Phones Incident to Arrest: Overview of the Law as it Stands and a New Path Forward. *Harvard Journal of Law & Technology*, Vol. 27, N. 2, 2014. Adaptado.

07

O texto informa que, nos Estados Unidos da América, a abordagem policial

- carece de prescrições quanto aos itens confiscados e às provas selecionadas.
- considera irrelevante a privacidade do cidadão sob custódia do estado.
- gera debate sobre a legalidade do armazenamento de informações por suspeitos.
- tende a criar precedentes para casos de abuso de autoridade em buscas ilegais.
- tem por base procedimentos tradicionais legais, sem distinção de itens apreendidos.

08

De acordo com o texto, no que tange à busca pessoal realizada pela polícia dos Estados Unidos da América, a menção a dispositivos eletrônicos

- serve para apontar a obscuridade da lei em alguns casos.
- revela hesitação na conduta policial em ocorrências suspeitas.
- expõe falta de política definida de testes de validade em documentos digitais.
- indica necessidade de ampliação do alcance da doutrina de abordagem policial.
- denota criatividade das autoridades no tratamento de situações excepcionais.

09

Conforme o texto, um dos desafios legais relativos à revista policial em telefones celulares refere-se

- à qualidade técnica dos dados e ferramentas presentes nos equipamentos.
- ao acesso às informações armazenadas fora do aparelho apreendido.
- às distintas interpretações da doutrina, no âmbito do direito internacional.
- à proliferação de pedidos de reparação por violação de privacidade.
- à burocracia para requerer permissão de busca e quebra de sigilo telefônico.

10

Tendo em vista o contexto, a expressão que faz referência à redução de imprecisão, na questão de revista policial, é

- “discriminate” (L. 2).
- “precedent” (L. 4).
- “preserve” (L. 7).
- “bright-line rule” (L. 10).
- “officers counseled” (L. 10).



11

Considerado o contexto, a forma verbal “Were” (L. 34) expressa

- adição.
- condição.
- oposição.
- consequência.
- conclusão.

12

No contexto, o pronome “their” (L. 25) refere-se a

- “arrestees” (L. 23).
- “notebooks” (L. 24).
- “diaries” (L. 24).
- “ninety percent of Americans” (L. 25).
- “photographs” (L. 26).

TEXTO PARA AS QUESTÕES DE 13 A 18

The United States enacted a large amount of consumer protection regulation in the 1960s and 1970s. The national and state legislatures then did little, apart from changes to consumer bankruptcy law, for decades. Recently, a new wave of consumer protection legislation has been passed or is being proposed, largely in consequence of market failures during the Great Recession. The new laws add a regulatory premise.

In the traditional view, consumer markets fail in consequence of monopoly power or imperfect information. Because monopoly power is the province of the antitrust laws, consumer protection regulators focused on imperfect information. Their standard response was disclosure. The Truth in Lending Act (TILA) is a good example. Prior to its passage, consumers had difficulty choosing among the interest rates that sellers or banks charged because these firms quoted rates in different ways, all of which were complex. TILA required firms to disclose the cost of money in a single number: the annual percentage (interest) rate. As a consequence, consumers could more easily compare credit costs across firms.

Two assumptions led Congress, in TILA, to regulate the form rather than the substance of credit transactions. First, there was no externality concern. A regulator necessarily has to regulate contract substance when a contract creates a negative externality. The problem that consumer markets appeared to pose, however, was poor consumer decisionmaking, not third-party effects. Second, Congress assumed consumers were able to make rational choices. That is, a consumer could compare the expected gain from knowing the interest rate a particular seller charged, and from knowing the distribution of interest rates in the relevant market, to the cost of becoming informed. As a consequence, the consumer would minimize her interest bill unless it was too costly for her to acquire the necessary information. Consumers thus would make poor decisions when and because it was inefficient for them to search. It

followed that the regulatory task was to reduce the consumer’s cost of learning about interest rates. TILA’s rationality premise is plausible even today because the consumer’s cognitive problem is simple: she has only to compare the numbers that firms quote.

Assuming rationality when the consumer must evaluate other contract terms is less plausible, however. Psychologists, and more recently some economists, have shown that consumers exhibit numerous reasoning errors in laboratory tests. Reasoning errors are attributed to “cognitive biases”: laboratory subjects, that is, make mistakes because they violate rationality in numerous ways. Because traditional regulation presupposes rationality, the new social science learning suggests different types of reform.

Schwartz, A. Regulating for Rationality. *Stanford Law Review*. Vol. 67:1373, 2015. Adaptado.

13

Com base no texto, é correto afirmar que a legislação em defesa do consumidor, nos Estados Unidos da América,

- foi omissa, em nível nacional, com relação à lei de insolvência civil.
- atingiu setores da economia centrados no poder de monopólio.
- passou por um período considerável sem sofrer modificações.
- manteve ênfase em programas de assistência social.
- buscou minimizar as consequências das más escolhas dos consumidores.

14

Uma das questões abordadas no texto, em relação às leis em defesa do consumidor, apoia-se no conceito de

- evidência.
- planejamento.
- pragmatismo.
- permissividade.
- previsibilidade.

15

Segundo o texto, o Congresso norte-americano pressupõe que o consumidor, na relação com os mercados,

- atua no processo decisório de forma racional.
- sente-se indefeso, por estar exposto a produtos sem avaliação.
- adota atitude cautelosa, por desconhecimento das leis.
- escolhe entre as melhores opções de juros do mercado.
- tem papel secundário na elaboração de medidas reguladoras do comércio.



16

Um termo equivalente para o vocábulo “biases”, na expressão “cognitive biases” (L. 48), considerado no contexto, é

- damages.
- tendencies.
- hesitations.
- expenditures.
- investments.

17

O pronome “which”, empregado na frase “all of which” (L. 17), refere-se a

- “consumers” (L. 15).
- “interest rates” (L. 16).
- “sellers” (L. 16).
- “firms” (L. 17).
- “ways” (L. 17).

18

Considerado o contexto, a expressão “That is” (L. 30) tem a função de expressar

- contestação.
- alternância.
- contraste.
- esclarecimento.
- hesitação.

TEXTO PARA AS QUESTÕES DE 19 A 24

Client confidentiality is viewed as sacrosanct to lawyers. Ethical and professional standards dictate that what is said to a lawyer should not be revealed, even after a client's death.

5 *But General Motors is facing a challenge to that protection as it fights a barrage of lawsuits over defective ignition switches that have resulted in more than 100 deaths and multiple injuries. Last week, plaintiffs suing G.M. asked the Federal District Court in Manhattan to find that the*
10 *company and its outside lawyers engaged in criminal or fraudulent activity by covering up the defect. That, the plaintiffs say, allows the court to lift the veil of confidentiality over their communications.*

15 *This request presents a significant threat that could reveal even more embarrassing information about how the automaker's lawyers dealt with the defect. Lawyers can be quite candid when discussing a lawsuit, confident that their thoughts will never see the light of day. But that could*
20 *change if the court orders G.M. and its outside lawyers to make public their internal legal analyses and assessments.*

Known as the crime fraud exception, a court can require the disclosure of confidential communications with lawyers that would have otherwise been protected by the

attorney-client privilege. The courts can also require disclosure of documents prepared as part of a case if the client sought legal advice to engage in what would be regarded as a crime or fraud now or in the future. 25

A report by Anton R. Valukas issued in June 2014 about an internal investigation of the defect found that outside lawyers from King & Spalding warned G.M.'s in-house lawyers as early as 2010 that the company might face punitive damages in lawsuits filed by drivers killed when their airbags did not deploy because of the defective ignition switch. G.M. settled the cases confidentially rather than risk going to trial, but it did not disclose the defect to the National Highway Traffic Safety Administration until 2014. 30 35

The timeliness of the disclosure is at the heart of the plaintiffs' request to lift the confidentiality protections for communications between G.M. and King & Spalding lawyers. The plaintiffs are asking for information related to the investigation of the defect before G.M. ordered a recall. And they are seeking information about discussions by its outside lawyers about whether the rules of professional responsibility required them to reveal information or withdraw from representing the company. 40 45

The New York Times, July 15, 2015. Adaptado.

19

A partir da leitura do texto, é possível afirmar que as ações judiciais movidas contra a empresa General Motors, entre outros aspectos,

- representam uma ameaça ao acordo de confidencialidade entre cliente e advogado.
- devem contar com acareação entre testemunhas da empresa, incluindo altos executivos e ex-funcionários.
- baseiam-se em contradições presentes em laudos apresentados pelos advogados da empresa.
- colocam em risco a credibilidade da companhia perante a justiça norte-americana.
- geram vulnerabilidade da montadora com consequentes danos no plano mercadológico.

20

Conforme o texto, o crime supostamente cometido pela empresa General Motors envolve

- a negociação de acordos vultosos que podem resultar em punição insignificante.
- a tentativa de omitir informação sobre o defeito no produto, sem reportá-lo às autoridades governamentais.
- violações criminais identificadas no passado pela justiça norte-americana.
- a divulgação de atas de reuniões com advogados visando à elaboração de manobras futuras.
- a suspeita de que advogados da empresa tenham revelado dados da produção defeituosa a outros escritórios de advocacia.



21

Informa-se, no texto, que a General Motors, com relação a ações judiciais nas quais a empresa é citada,

- estabeleceu acordo com procuradores federais.
- destituíu advogados contrários à estratégia de defesa proposta pela companhia.
- alegou que a pressão popular e midiática poderia prejudicar o julgamento.
- declarou ter agido com transparência, no desenvolvimento do produto.
- recebeu avisos de alerta de advogados externos à empresa.

22

Tendo em vista o contexto, o termo “confidentiality” (L. 1) opõe-se, quanto ao sentido, a

- “sacrosanct” (L. 1).
- “protection” (L. 6).
- “covering up” (L. 11).
- “lift the veil” (L. 12).
- “privilege” (L. 24).

23

No texto, a forma verbal “withdraw” (L. 45) pode ser substituída, sem alteração de sentido, por

- take after.
- put up with.
- pull out.
- blow in.
- set about.

24

Considerada no contexto, a conjunção “whether” (L. 43) tem por função expressar

- decisão inadiável.
- necessidade de escolha.
- evento definitivo.
- confirmação de um hábito.
- expectativa de protelação.

TEXTO PARA AS QUESTÕES DE 25 A 30

The jury has largely disappeared from today's criminal court-room. This disappearance is a substantial loss for participation in and accountability of the criminal justice system. While citizen participation on juries historically facilitated public input into charging decisions and determinations of guilt and punishment, the modern plea bargaining regime has transferred this power to elite actors who make behind-the-scenes decisions about whom to arrest, what to charge, and what plea bargains to strike. Scholars and practitioners alike are concerned with this shift in power and information away from the populace, and especially with the ways in which such a shift has eroded the democratic nature of the criminal justice system, implicating both the system's legitimacy and its fairness.

When scholars consider what role the Constitution might play in remedying this decline in public participation inside the courtroom, their analyses tend to focus on the constitutional roles of petit and grand juries and the possibility of extending the jury's role into the world of plea bargaining. One recurring proposal, for instance, involves convening juries to review discretionary decisions that currently lack civilian input. These include “plea juries” that review plea bargains before they take place, “sentencing juries” with input into sentencing outcomes, juries that participate in suppression hearings and make Fourth Amendment determinations, and “bail juries” that review pretrial detention decisions. Scholars also point to the potential of the grand jury to increase local input into prosecutorial policies, suggesting that grand juries give prosecutors specific recommendations regarding the kinds of cases that they should prosecute.

These proposals are attractive in many ways: they bring local voices into an elite-dominated system, giving citizens direct input into decisions by police, prosecutors, and defendants that affect their communities; they educate citizens about the workings of the system; and they have the potential to increase the legitimacy of the system itself. While not necessarily mandated by the Constitution, these proposals are also deeply connected to the constitutional values underlying the rights to petit and grand juries in criminal cases.

This focus on juries, however, makes it sound as if the Constitution's only mechanism for popular participation in criminal justice is to empanel community members and place them on juries.

Simonson, J. The Criminal Court Audience in a Post-trial World. **Harvard Law Review**. Vol. 127, n. 8, 2014. Adaptado.



25

De acordo com o texto, a presença reduzida do júri, em tribunais dos Estados Unidos da América, indica, entre outros aspectos,

- a) impacto no papel norteador da Constituição do país em julgamentos criminais.
- b) gradativa queda de interesse de cidadãos com experiência prévia em júris.
- c) garantia legal que prevê a prerrogativa da recusa em fazer parte de um júri.
- d) perda de credibilidade na eficácia e prontidão do sistema penal.
- e) concentração de casos criminais concluídos por meio de acordos judiciais, sem julgamento pelo júri.

26

De acordo com o texto, um dos elementos apontados por acadêmicos, no que concerne à participação popular nos tribunais criminais, é

- a) a deterioração da essência democrática do sistema penal.
- b) o despreparo técnico específico na área jurídica, por parte de jurados.
- c) a visão conservadora presente na atuação de promotores e políticas processuais.
- d) a tendência a considerar o cidadão comum inapto para julgar.
- e) a eleição do júri como eixo responsável pela legitimação do sistema jurídico.

27

Conforme o texto, uma possibilidade de restituir a participação popular, no sistema penal norte-americano, envolve

- a) a busca de equilíbrio das informações processuais disponíveis tanto a acusados quanto ao público.
- b) a ampliação do papel do júri na esfera relativa a acordos judiciais realizados entre promotoria e defesa.
- c) o tratamento na mídia da imagem do júri como instância privilegiada para exercício de cidadania.
- d) a introdução de audiências públicas para esclarecimento de questões técnicas no âmbito jurídico.
- e) a convocação de jurados pertencentes a comunidades distantes do local de origem do acusado.

28

No âmbito do sistema penal, o termo “accountability” (L. 3) pode ser corretamente traduzido por

- a) eficiência.
- b) segurança.
- c) transparência.
- d) proeminência.
- e) responsabilidade.

29

No texto, o verbo “empanel” (L. 44) dá ideia de

- a) seleção.
- b) restrição.
- c) imposição.
- d) manutenção.
- e) ampliação.

30

Considerado o contexto, o pronome “These” (L. 22) refere-se a

- a) “analyses” (L. 17).
- b) “roles” (L. 18).
- c) “decisions” (L. 21).
- d) “juries” (L. 21).
- e) “hearings” (L. 25).



XXX.XXX.XXX.XXX DD/MM/AAAA HH:MM:SS

FDRP 2016
1ª Fase - Inglês (20/03/2016)

1/100

1
1/1

